



**CÂMARA MUNICIPAL
DE JUSCIMEIRA
ESTADO DE MATO GROSSO**

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2017

“PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ADITIVO QUANTITATIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA E IVALDO ROCHA DE FREITAS E CIA LTDA – ME”.

CAMARA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA/MT, situada na Rua Dois Irmãos, nº 383 – Centro – Município de Juscimeira, neste ato representado pelo Presidente da Câmara senhor **Ronival Soares Santos**, brasileiro, casado, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº nº 468848311-20 e portador do RG nº 664637 SSP MT, com endereço na Rua Almirante Barroso, Distrito de Fátima de São Lourenço, Juscimeira/MT, no uso de sua competência, designado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro, **IVALDO ROCHA DE FREITAS E CIA LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ:11.034.100/0001-55, com endereço Rua Porto Alegre, n. 665 – Juscimeira- MT, CEP: 78.810-000, neste ato representada pelo Senhor **Ivaldo Rocha Freitas**, brasileiro, solteiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 925.718.401-34 e portador do RG nº 12874019 SSP/MT, daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o contido no processo licitatório modalidade CONVITE nº 001/2017, considerando ainda as disposições estabelecidas na Lei 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações, têm, entre si, como certo e ajustado o presente aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes.

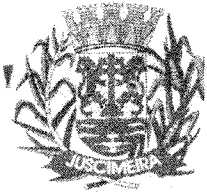
CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

Constitui Objeto deste o 2º (segundo) Termo Aditivo ao Contrato nº 004.2017 que trata da **REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA**, em conformidade com o projeto básico/executivo, planilhas aditivas e demais anexos constantes do Processo Licitatório, CONVITE N.º 001/2017.

CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência até 21/06/2018, contados da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado se houver interesse das partes e desde que configure preços e condições mais vantajosas para o Contratante ou enquanto houver suporte orçamentário e financeiro.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR



CÂMARA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA ESTADO DE MATO GROSSO

Houveram alterações quantitativas espelhadas em planilhas orçamentárias correspondente a 49,49% (quarenta e nove vírgula quarenta e nove por cento) do valor do contrato original, perfazendo R\$ 153.844,72 (cento e cinquenta e três mil oitocentos e quarenta e quatro e setenta e dois centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente deste Termo Aditivo correrá por conta dos Elementos de Despesas, conforme abaixo:

Dotação Orçamentária – 01.001.01.031.0001.1.002 – Construção, Ampliação e Reforma do Prédio da Câmara Municipal – 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações Municipal de JUSCIMEIRA, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLAUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLAUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato 004/2017, passando o presente aditivo a ser parte integrante e complementar daquele, a fim de que produzam um só efeito.

E, assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

JUSCIMEIRA-MT, 21 de Fevereiro de 2018.

RONIVAL SOARES DOS SANTOS
Presidente da Câmara

IVALDO ROCHA DE FREITAS E CIA LTDA – ME
Contratada

Testemunhas:

Aurizilda Gilvoes de Souza
CPF: n.º 482.415.391-34

Elizabeth Lopes de Souza
CPF 925.568.171-00